GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 000001

Marialva, 27/06/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.

Tais aquisições são necessárias, pois temos que manter a frota municipal segura para a segurança dos nossos funcionários e para atendermos nossa população com conforto.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de **R$ 117.447,00(cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Sinildo Bezerra Leite
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Solicitante

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA
VEÍCULO	LEVES

000002

	DESCRIÇÃO	VALOR
6	REGULADOR PRESSÃO KOMBI	3.000,00
10	ACOPLAMENTO CAMBIO KOMBI	1.000,00
5	CILINDRO MESTRE KOMBI	1.250,00
5	SERVO FREIO KOMBI	1.925,00
10	HOMOCINETICA KOMBI	5.000,00
5	EMBUCHAMENTO COMPLETO	5.500,00
5	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI AR	1.600,00
4	TRANSFORMADOR IGNIÇÃO KOMBI AGUA	2.800,00
4	BOMBA ELETRICA KOMBI	1.800,00
20	CILINDRO RODA TRAS. KOMBI	1.500,00
4	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA KOMBI	4.800,00
4	FECHADURA TELE COMANDO	3.600,00
4	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI	3.600,00
8	MOLEJO	4.000,00
6	JG. CABO VELAS KOMBI AR	1.200,00
4	JG. CABO VELAS KOMBI AGUA	800,00
4	JG. VELAS KOMBI AGUA	440,00
4	KIT, EMBREAGEM KOMBI AR	1.800,00
8	CUBO TRAS. KOMBI	2.600,00
8	CAMPANA KOMBI	2.400,00
20	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT. KOMBI	1.200,00
20	ROLAMENTO INT.. RODA DIANT. KOMBI	1.600,00
20	JUNTA TAMPA VALVULA KOMBI AR	100,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO KOMBI	4.000,00
10	ROLAMENTO EXT. RODA TRAS. KOMBI	800,00
10	ROLAMENTO INT. RODA TRAS. KOMBI	800,00
20	RETENTOR RODA DIANT. KOMBI	400,00
20	RETENTOR RODA TRAS. KOMBI	400,00
5	ENGRENAGEM RÉ	500,00
5	GARFO RÉ	350,00
10	JG. JUNTA CAMBIO	300,00
4	CORREIA DENTADA KOMBI AR	300,00
3	POTENCIOMETRO	3.000,00
4	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	600,00
10	MANIVELA VIDRO KOMBI	450,00
8	CAVALETE FREIO DISCO	2.800,00
6	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	600,00
5	JG. PINO CENTRAL	750,00
	TOTAL PEÇAS	**69.565,00**

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**69.565,00**

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

000003

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	LEVES

	DESCRIÇÃO	VALOR
10	JG. PALHETA	600,00
10	JG. PINO SUSPENSÃO	1.800,00
10	BRAÇO SUSPENSÃO	2.600,00
14	MAQUINA VIDRO	1.400,00
10	CABO FREIO DE MÃO	480,00
10	JG.PALHETA	600,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**7.480,00**

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**7.480,00**

JJM
-:: CENTRO AUTOMOTIVO ::-
CNPJ 05.794.106/0001-28

(44) 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
INSCR. EST. 9058.7525-65

000004

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 680

VEÍCULO KOMBI

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
5	CILINDRO MESTRE	1.375,00
10	HOMOCINETICA	5.000,00
6	REGULADOR PRESSÃO	4.200,00
4	KIT EMBREAGEM KOMBI AR	1.800,00
20	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA	1.200,00
20	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA	1.600,00
10	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA	800,00
10	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA	800,00
20	RETENTOR RODA DIANTEIRA	400,00
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	400,00
5	SERVO FREIO	2.000,00
10	ACOPLAMENTO CAMBIO	1.100,00
6	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	660,00
4	CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	300,00
4	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	600,00
4	BOMBA ELETRICA	1.900,00
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	1.500,00
4	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA	4.800,00
4	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	3.600,00
4	FECHADURA TELE COMANDO	3.600,00
8	CAMPANA TRASEIRA	2.800,00
8	CAMPANA TRASEIRA	2.800,00
4	TRANSFORMADOR IGNIÇÃO KOMBI AGUA	2.800,00
5	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI AR	1.600,00
8	CAVALETE FREIO A DISCO	3.000,00
10	JG. JUNTA CAMBIO	350,00
5	ENGRENAGEM RE	550,00
5	GARFO RE	350,00
10	MANIVELA VIDRO	450,00
20	DISCO FREIO	4.000,00
3	POTENCIOMETRO	3.000,00
5	EMBUCHAMENTO COMPLETO	5.500,00
14	MAQUINA VIDRO	1.540,00
10	BRAÇO SUSPENSÃO	2.600,00
5	JG. PINO CENTRAL	800,00
10	JG. PINO SUSPENSÃO	1.900,00
10	CABO FREIO MÃO	490,00
10	JG, PALHETA	600,00
6	JG CABO VELAS KOMBI AR	1.200,00
4	JG. CABO VELAS KOMBI AGUA	800,00
	TOTAL DE PEÇAS	74.765,00

Mecânica	
Elétrica	
Balanceamento	
Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. MECÂNICA LTDA.- ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1637
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

TOTAL DO ORÇAMENTO 74.765,00

JJM
-:: CENTRO AUTOMOTIVO ::-

|44| 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ

CNPJ 05.794.106/0001-28
INSCR. EST. 9058.7525-65

000005

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 680

VEÍCULO KOMBI

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
8	MOLEJO	4.000,00
4	JG. VELAS KOMBI AGUA	480,00

TOTAL DE PEÇAS 4.480,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. MECÂNICA LTDA. - ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1637
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Mecânica	
Elétrica	
Balanceamento	
Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	4.480,00

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME. 000006

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo KOMBI
Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
10	JOGO PALHETA	650,00
4	JOGO VELA AGUA	480,00
6	JOGO CABO VELA AR	1260,00
4	JOGO CABO VELA AGUA	840,00
8	MOLEJO	4080,00
5	CILINDRO MESTRE	1400,00
6	REGULADOR PRESSAO	3960,00
5	SERVO FREIO	2000,00
10	ACOPLAMENTO CAMBIO	1100,00
5	EMBUCHAMENTO COMPLETO	5500,00
10	CABO FREIO DE MÃO	500,00
10	HOMOCINETICA	5200,00
10	JOGO JUNTA CAMBIO	330,00
5	JOGO PINO CENTRAL	850,00
10	JOGO PINO SUSPENSÃO	2000,00
6	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	660,00
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	440,00
20	RETENTOR RODA DIANTEIRA	440,00
5	BOBINA IGNIÇÃO AR	1650,00
4	TRANSFORMADOR IGNIÇÃO AGUA	2800,00
10	MANIVELA VIDRO	460,00
20	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	1260,00
20	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1700,00
10	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	820,00
10	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	820,00
20	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	1500,00

TOTAL **42700,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO **42700,00**

000007

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo KOMBI
Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	4200,00
4	KIT EMBREAGEM AR	1900,00
4	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA	4800,00
4	FECHADURA TELE COMANDO	3600,00
4	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	3600,00
4	TENSOR CORREIA DENTADA AGUA	600,00
4	CORREIA DENTADA AGUA	300,00
5	ENGRENAGEM RE	550,00
5	GARFO RE	350,00
14	MAQUINA VIDRO	1540,00
3	POTENCIOMETRO	3000,00
4	BOMBA ELETRICA	2000,00
8	CUBO TRASEIRO	2800,00
8	CAMPANA	2800,00
8	CAVALETE FREIO DISCO	3000,00

TOTAL **35040,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***35040,00***

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84 **000008**

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	KOMBI 87

	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CAIXA SATELITE	350,00
1	JG. PLANETARIA	228,00
2	EMBUCHAMENTO COMPLETO	2.400,00
4	BRAÇO SUP.SUSPENSÃO	1.380,00
4	JG. PINO SUSPENSÃO	760,00
2	JG. PINO CENTRAL	300,00
4	MOLEJO	1.948,00
2	FECHADURA TELE COMANDO	1.500,00
2	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	1.500,00
2	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA	2.400,00
2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	340,00
1	PARA CHOQUE TRASEIRO	450,00
2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	220,00
6	HOMOCINETICA	3.000,00
2	KIT. EMBREAGEM	1.100,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	80,00
1	MODULO INJEÇÃO KOMBI	1.250,00
2	BOMBA ELETRICA	1.000,00
1	FECHADURA TAMPA TRAS.	198,00
1	BATENTE TAMPA TRAS.	283,00
1	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM	130,00
1	TAMPA TRAMBULADOR	148,00
1	LUVA CORREDIÇA	257,00
2	ROLAMENTO LATERAL	140,00
1	ENGRENAGEM RE	93,00
1	GARFO RE	65,00
1	ALAVANCA SELETORA	113,00
2	TAMBOR FREIO	900,00
2	CUBO TRAS,	1.000,00
6	DISCO FREIO DIANT.	1.500,00
6	REPARO COMPLETO ESTABELIZADOR	318,00
1	COROA E PINHÃO	1.867,00
1	ROLAMENTO PINHAO	386,00
2	CAIXA DIREÇÃO	3.192,00
2	RETROVISOR	440,00
1	POTENCIOMETRO	2.000,00
2	GARFO 1 2 3 4	268,00
1	CORPO SINCRONIZADOR 3A C/LUVA	338,00
	TOTAL PEÇAS	**33.842,00**

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**33.842,00**

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	000009
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680	
VEÍCULO	KOMBI 87	

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	FAROL	340,00
1	JG. CABO VELAS	200,00
2	JG. VELAS	200,00
1	BOBINA IGNIÇÃO	320,00
15 H	FUNILARIA	1.200,00
30 H	PINTURA	3.600,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**5.860,00**

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	700,00
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**700,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**6.560,00**

JJM
-:: CENTRO AUTOMOTIVO ::-
CNPJ 05.794.106/0001-28

(44) 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
INSCR. EST. 9058.7525-65

000010

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO KOMBI 87

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	KIT EMBREAGEM	1.000,00
1	MODULO INJEÇÃO	1.300,00
2	BOMBA ELETRICA	1.000,00
2	TAMBOR FREIO	800,00
2	CUBO TRASEIRO	800,00
1	ENGRENAGEM RE	100,00
2	RETROVISOR	450,00
1	PARA CHOQUE TRASEIRO	450,00
1	ROLAMENTO PINHÃO	400,00
1	GARFO RE	70,00
1	ALAVANCA SELETORA	130,00
1	LUVA CORREDIÇA	270,00
1	TAMPA TRAMBULADOR	165,00
2	EMBUCHAMENTO COMPLETO	2.400,00
4	BRAÇO SUSPENSÃO	1.400,00
2	JG. PINO CENTRAL	320,00
4	JG. PINO SUSPENSÃO	800,00
1	POTENCIOMETRO	1.100,00
2	FAROL	380,00
4	MOLEJO	2.000,00
2	GARFO 1 2 3 4	280,00
2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	350,00
2	BATENTE PORTA DIANTEIRA	100,00
2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	230,00
6	HOMOCINETICA	3.150,00
6	REPARO COMPLETO ESTABELIZADOR	330,00
1	CAIXA SATELITE	240,00
1	JG. PLANETARIA	240,00
1	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	200,00
1	BATENTE TAMPA TRASEIRA	285,00
2	FECHADURA TELE COMANDO	1.580,00
2	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	1.580,00
2	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA	3.000,00
2	ROLAMENTO LATERAL	150,00
2	CAIXA DIREÇÃO	3.400,00
1	COROA E PINHÃO	1.900,00
1	CORPO SINCRONIZADOR3A C/LUVA	355,00
6	DISCO FREIO	1.650,00
1	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM	140,00
1	TAMPA TRAMBULADOR	160,00
	TOTAL DE PEÇAS	34.655,00

Mecânica	
Elétrica	
Balanceamento	
Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. MECÂNICA LTDA. - ME
RUA PRESIDENTE PEREU RAMOS, 1637
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

TOTAL DO ORÇAMENTO 34.655,00

JJM
-:: CENTRO AUTOMOTIVO ::-
CNPJ 05.794.106/0001-28

(44) 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
INSCR. EST. 9058.7525-65

000011

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 680

VEÍCULO KOMBI 87

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	BOBINA IGNIÇÃO	320,00
2	JG, VELAS	200,00
1	JG. CABO VELAS	200,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	80,00
15 H	FUNILARIA	1.275,00
30 H	PINTURA	3.900,00

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr. **000012**

CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo KOMBI 87
Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	EMBUCHAMENTO	2400,00
4	BRAÇO SUSPENSÃO	1400,00
4	JOGO PINO SUSPENSÃO	800,00
2	JOGO PINO CENTRAL	320,00
2	FAROL	370,00
4	MOLEJO	2000,00
6	HOMOCINETICA	3150,00
6	REPARO ESTABELIZADOR COMPLETO	330,00
2	ROLAMENTO LATERAL	150,00
2	CAIXA DIREÇÃO	3400,00
1	COROA E PINHÃO	1900,00
2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	350,00
2	BATENTE PORTA DIANTEIRA	100,00
2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	230,00
1	CAIXA SATELITE	380,00
1	JOGO PLANETARIA	240,00
1	CORPO SINCRONIZADOR 3 COM LUVA	355,00
6	DISCO FREIO	1650,00
1	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	200,00
1	BATENTE TAMPA TRASEIRA	285,00
1	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM	140,00
1	TAMPA TRAMBULADOR	160,00
2	FECHADURA TELE COMANDO	1580,00
2	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	1580,00
2	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA	3000,00
1	POTENCIOMETRO	1100,00
2	GARFO 1 2 3 4	280,00

TOTAL **27850,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***27850,00***

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.

CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Veiculo KOMBI 87

Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680

Data

000013

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	KIT EMBREAGEM	1100,00
1	MODULO INJEÇÃO	1280,00
2	BOMBA ELETRICA	1040,00
1	PARA CHOQUE TRASEIRO	450,00
2	TAMBOR FREIO	800,00
2	CUBO TRASEIRO	800,00
2	RETROVISOR	450,00
1	ROLAMENTO PINHÃO	395,00
1	LUVA CORRDIÇA	268,00
1	ALAVANCA SELETORA	130,00
1	GARFO RE	70,00
1	ENGRENAGEM RE	100,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	80,00
1	BOBINA IGNIÇÃO	320,00
1	JOGO CABO VELA	200,00
2	JOGO VELA	200,00
30 h	PINTURA	3840,00
15 h	FUNILARIA	1245,00

TOTAL **12768,00**

MAO DE OBRA

1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			900,00

TOTAL **900,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***13668,00***

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000014

Ofício nº. 141/2016
GAB

Marialva, 27/06/2016

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 27 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000015

Oficio nº. 141/2016
DC/bsm

Marialva, 27/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 141/2016, expedido por Vossa Senhoria em 27/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 27/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000016

Parecer nº. 141/2016

Marialva, 27/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, sob-regime do tipo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 27/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 117.447,00(cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 141/2016
DLC

000017

Marialva, 27 de junho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 79/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato

000018

Parecer nº. 141/2016

Marialva, 27/06/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 79/2016, para aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000019

Oficio nº. 141/2016
GAB

Marialva, 27/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 79/2016, que tem por objeto de aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 13 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 79/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 79/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 79/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço por Lote"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 117.447,00(cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 29 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000038

ANEXO I

Pregão Presencial nº 79/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.

LOTE 1 - KOMBI 87
Valor Máximo do Lote: R$ 40.402,00 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAIXA SATELITE*	UN	1	350,00	350,00
2	JG. PLANETARIA	UN	1	228,00	228,00
3	EMBUCHAMENTO COMPLETO*	UN	2	1.200,00	2.400,00
4	BRAÇO SUP.SUSPENSÃO*	UN	4	345,00	1.380,00
5	JG. PINO SUSPENSÃO*	UN	4	190,00	760,00
6	JG. PINO CENTRAL*	UN	2	150,00	300,00
7	MOLEJO*	UN	4	487,00	1.948,00
8	FECHADURA TELE COMANDO	UN	2	750,00	1.500,00
9	FECHADURA PORTA CORREDIÇA*	UN	2	750,00	1.500,00
10	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA*	UN	2	1.200,00	2.400,00
11	FECHADURA PORTA DIANTEIRA;;;;;	UN	2	170,00	340,00
12	PARA CHOQUE TRASEIRO;;;;	UN	1	450,00	450,00
13	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA;;;;;	UN	2	110,00	220,00
14	HOMOCINETICA*	UN	6	500,00	3.000,00
15	KIT EMBREAGEM	UN	2	550,00	1.100,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL/	UN	2	40,00	80,00
17	MODULO INJEÇÃO;;;;	UN	1	1.250,00	1.250,00
18	BOMBA ELETRICA	UN	2	500,00	1.000,00
19	FECHADURA TAMPA TRAS.	UN	1	198,00	198,00
20	BATENTE TAMPA TRAS.	UN	1	283,00	283,00
21	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM*	UN	1	130,00	130,00
22	TAMPA TRAMBULADOR*	UN	1	148,00	148,00
23	LUVA CORREDIÇA*	UN	1	257,00	257,00
24	ROLAMENTO LATERAL*	UN	2	70,00	140,00
25	ENGRENAGEM RE*	UN	1	93,00	93,00
26	GARFO RE*	UN	1	65,00	65,00
27	ALAVANCA SELETORA*	UN	1	113,00	113,00
28	TAMBOR FREIO*	UN	2	450,00	900,00
29	CUBO TRAS;;;;	UN	2	500,00	1.000,00

30	DISCO FREIO DIANT.;;;;	UN	6	250,00	1.500,00
31	REPARO COMPLETO ESTABELIZADOR	UN	6	53,00	318,00
32	COROA E PINHÃO**	UN	1	1.867,00	1.867,00
33	ROLAMENTO PINHÃO*	UN	1	386,00	386,00
34	CAIXA DIREÇÃO*	UN	2	1.596,00	3.192,00
35	RETROVISOR*	UN	2	220,00	440,00
36	POTENCIOMETRO*	UN	1	2.000,00	2.000,00
37	GARFO 1, 2, 3, 4;;;;	UN	2	134,00	268,00
38	CORPO SINCRONIZADOR 3A C/LUVA	UN	1	338,00	338,00
39	FAROL;;;;	UN	2	170,00	340,00
40	JG. CABO VELAS;;;;	UN	1	200,00	200,00
41	JG. VELAS;	UN	2	100,00	200,00
42	BOBINA IGNIÇÃO	UN	1	320,00	320,00
43	FUNILARIA	HORA	15	80,00	1.200,00
44	.Pintura	HORA	30	120,00	3.600,00
45	TAPEÇARIA	UN	1	700,00	700,00

LOTE 2 - PEÇAS PARA KOMBIS
Valor Máximo do Lote: R$ 77.045,00 (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REGULADOR PRESSÃO KOMBI	unidad	6	500,00	3.000,00
2	ACOPLAMENTO CAMBIO KOMBI	unidad	10	100,00	1.000,00
3	CILINDRO MESTRE KOMBI	unidad	5	250,00	1.250,00
4	SERVO FREIO KOMBI	unidad	5	385,00	1.925,00
5	HOMOCINETICA KOMBI	unidad	10	500,00	5.000,00
6	EMBUCHAMENTO COMPLETO*	UN	5	1.100,00	5.500,00
7	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI AR	unidad	5	320,00	1.600,00
8	TRANSFORMAÇÃO IGNIÇÃO KOMBI AGUA	unidad	4	700,00	2.800,00
9	BOMBA ELETRICA KOMBI	unidad	4	450,00	1.800,00
10	CILINDRO RODA TRAS. KOMBI	unidad	20	75,00	1.500,00
11	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA KOMBI	unidad	4	1.200,00	4.800,00
12	FECHADURA TELE COMANDO KOMBI	unidad	4	900,00	3.600,00
13	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI	unidad	4	900,00	3.600,00
14	MOLEJO*	UN	8	500,00	4.000,00
15	JG. CABO VELAS KOMBI AR	unidad	6	200,00	1.200,00
16	JG. CABO VELAS KOMBI AGUA	unidad	4	200,00	800,00
17	JG VELAS KOMBI AGUA	unidad	4	110,00	440,00
18	KIT EMBREAGEM KOMBI AR	unidad	4	450,00	1.800,00
19	CUBO TRAS. KOMBI	unidad	8	325,00	2.600,00
20	CAMPANA KOMBI	unidad	8	300,00	2.400,00
21	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	20	60,00	1.200,00
22	ROLAMENTO INT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	20	80,00	1.600,00
23	JUNTA TAMPA VÁLVULA KOMBI AR	unidad	20	5,00	100,00

24	DISCO FREIO DIANT. KOMBI	unidad	20	200,00	4.000,00
25	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	10	80,00	800,00
26	ROLAMENTO INT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	10	80,00	800,00
27	RETENTOR RODA DIANT. KOMBI	unidad	20	20,00	400,00
28	RETENTOR RODA TRAS. KOMBI	unidad	20	20,00	400,00
29	ENGRENAGEM RÉ	unidad	5	100,00	500,00
30	GARFO RE*	UN	5	70,00	350,00
31	JG. JUNTA CAMBIO*	UN	10	30,00	300,00
32	CORREIA DENTADA KOMBI AR	unidad	4	75,00	300,00
33	POTENCIOMETRO*	UN	3	1.000,00	3.000,00
34	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	unidad	4	150,00	600,00
35	MANIVELA VIDRO KOMBI	PEÇAS	10	45,00	450,00
36	CAVALETE FREIO A DISCO	unidad	8	350,00	2.800,00
37	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	unidad	6	100,00	600,00
38	JG. PINO CENTRAL	unidad	5	150,00	750,00
39	JG. PALHETA	unidad	10	60,00	600,00
40	JG. PINO SUSPENSÃO	unidad	10	180,00	1.800,00
41	BRAÇO SUSPENSÃO;;;;	UN	10	260,00	2.600,00
42	MAQUINA VIDRO	unidad	14	100,00	1.400,00
43	CABO FREIO DE MÃO KOMBI;;;;;;	Unidad	10	48,00	480,00
44	JG. PALHETA KOMBI	unidad	10	60,00	600,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação *expressa ou via telefone* do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (um) dia, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 30 km (trinta quilômetros) do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa

deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

2.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.2. A entrega dos serviços de funilaria, pintura e tapeçaria será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

2.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

2.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

2.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

ANEXO II

Pregão Presencial nº 79/2016

000042

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 79/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000043

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº 79/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **79/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº **79/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000045

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº **79/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **79/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000046

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº **79/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000047

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **79/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (uma) hora, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 05 (cinco) km do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

5.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2. A entrega dos serviços de funilaria, pintura e tapeçaria será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A *inadimplência* da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar *a rescisão contratual*;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por

escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE *decorrentes* dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000053

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de julho de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de manejo e gestão dos resíduos sólidos urbanos, bem assim os serviços públicos de limpeza urbana, antes executados pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, serão, doravante, de atribuição e responsabilidade do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Ficará a cargo do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo a incumbência de disponibilizar ao Departamento de Meio Ambiente os maquinários e servidores necessários para a execução dos serviços públicos de limpeza urbana.

Art. 3º Fica atribuído ao servidor público municipal João Aparecido Bioni Saes, portador no cargo de engenheiro agrônomo, as funções atinentes às vistorias e avaliações técnicas visando a erradicação ou execução de podas de espécimes arbóreos plantados em vias e logradouros públicos, mediante expedição de prévio laudo técnico.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 30de junho de 2016.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal: 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3277.1181 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2016-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em mecânica e no fornecimento de peças novas e originais e/ou de 1ª linha, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2016-PMI.
FORNECEDORES: Lotes 01; 02; 03 e 04: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.266.575/0001-85.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTES DE MÁQUINAS: CONFORME LINHA DE CADA FABRICANTE, SEGUIR:

Lote	Qtde	Undd	Especificação	Valor máximo estimado da contratação	Percentual mínimo de desconto (%)	Percentual desconto ofertado (%)
01	03	Undd	Linha CATERPILLAR	R$ 27000,00	10%	10%
02	01	Undd	Linha KOMATSU	R$ 15000,00	10%	10%
03	01	Undd	Linha MICHIGAN	R$ 18000,00	10%	10%

LOTE Nº. 04 – SERVIÇOS MECÂNICA VEICULAR

Lote	Qtde	Undd	Especificação	Valor máximo adotado hora	Percentual mínimo de desconto (%)	Percentual desconto ofertado (%)
04	120 Horas	Serviço	Contratação de serviços especializados em MECÂNICA VEICULAR de máquinas pesadas	148,00	10%	10%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 29 de junho de 2016.

000054

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL NACIONAL DA PIZZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital:Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 13 de julho de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 232-8372 (voz e fax) ou compras@marialv.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

Públicos Municipais.

§ 1º -A recomposição de que trata o caput referir-se-ão ao acréscimo referente à incorporação do índice inflacionário acumulado, desde que não inferior a um ano, visando estabelecer o poder aquisitivo dos subsídios.

§ 2º -Não haverá recomposição prevista neste artigo no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica vedado o acréscimo aos subsídios mencionados nesta Lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 6º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art.1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será precedida a necessária e proporcional redação quantitativa para adequação aos limites.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas,se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dede 1º de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:_____
Visto:_____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016 – (RP)
PROCESSO Nº. 120/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, (conforme descrito no edital e anexo):
Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 15/07/2016 ;
Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 15/07/2016
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 30/06/2016.

Alzir Bocchi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº -027/16

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - **NOMEAR** o senhor **SAMUEL FRANCELINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.673.457-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 015.365.869-00, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do Quadro de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador Nelson de Jesus Lima, nesta Casa de Leis.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2016.

Benedito da Silva Fortes
Presidente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 426222416
Documento emitido em 06/07/2016 09:47:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9729 | 29/06/2016 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARAN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCI

O MUNICÍPIO de **Laranjal**, torna público qu
na sala de Licitaçoes, realizará licitação na mo
tipo menor preço, de acordo com as especific
de:

OBJETO	QUANTI-DADE	V	
Micro ônibus	02	481.800,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Laranjal, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3645--1149 - Fax: (042) 36451149 - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08 às 5:30 horas.

LaranjaL, 28 de Junho de 2016.
Helenita Francisca Trabuco
PREGOEIRO

58035/2016

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016 – PMLS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/07/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2016

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

57489/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2016.
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de serviços de locação, instalação e retirada de Rede Alta e Transformadores de energia elétrica e serviços de plantão no Parque de Exposições Álvaro Dias, durante a Expo Rondon 2016.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 12 de julho de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 24 de junho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Frochlich – Prefeito

57172/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. Nº 123/2006 e alterações.
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de 70.000 jogos de formulário contínuo para o bloco do produtor rural.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 12 de julho de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de junho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Frochlich – Prefeito

57339/2016

:HAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
O DE LICITAÇÃO

nº 072/2016, através do Sistema de Registro de
nforme L. C. Nº 123/2006 e alterações.
ço, por item
ntos, material hospitalar e computadores - Kit
Unidades Básicas de Saúde, com recursos do
ção da Atenção Primária à Saúde - SESA.
tura dos envelopes ocorrerão em sessão pública
10 de 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto
º 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
el aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de junho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Frochlich – Prefeito

57341/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de peças e serviços em auto elétrica nos veículos da frota municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 13 de julho de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 27 de junho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

57486/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 75/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 24 de junho de 2016, Seção 3, Página 187, o item 2 – DA PARTICIPAÇÃO, 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, 5 – DA HABILITAÇÃO–ENVELOPE B– DOCUMENTAÇÃO, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Permanecem inalteradas as datas e horários de abertura e recebimento dos envelopes, bem como os demais itens do referido edital.

Marialva-Pr, 27 de junho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

57627/2016

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 028/2016

Objeto: Seleção de Propostas visando fornecimento de armário e balcão para o departamento de Educação, materiais para uso de oficinas de manicure e cabeleireiro realizados pela ação social e materiais instrumentais para fanfarra municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Menor preço por LOTE.
Data Abertura: 11 de julho de 2016, as 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br.
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

57603/2016

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 027/2016, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada para a construção do canil municipal, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações; considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1.052/2016; considerando parecer jurídico da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE nº 2016/6569 e ainda, considerando a autorização para homologação emitida em 22/06/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa EMANOEL DAVINO MARTINS - ME, CNPJ nº 18.325.384/0001-88, no valor global de R$ R$ 449.151,99 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Guarapuava-PR, 27 de junho de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Registro de Preços Nº 027/2016. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de funerária.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 12/07/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 15.790,00 (Quinze mil setecentos e noventa reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu-PR, 27 de junho de 2016.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 067/2016; Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003 do Ministério da Saúde ; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA WF EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70; Valor Contratual: R$ 98.483,58 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos); Assinatura: 22/06/2016; Prazo Vigência: 22/06/2016 a 21/06/2017.

Contrato nº 068/2016; Modalidade: Tomada de Preços Nº 007/2016; Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos ; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76; Valor Contratual: R$ 328.125,56 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Assinatura: 24/06/2016; Prazo Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 083/2016. Tomada de Preços nº 005/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da parte de traz do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº09532702000114003 do Ministério da Saúde.Proponente declarada vencedora: CONSTRUTORA W.F. EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70, Valor Proposto: R$ 98.483,58 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Em 22 de junho de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 088/2016. Tomada de Preços nº 007/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015ME CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora: MENON ENGENHARIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76, Valor Proposto: R$ 328.125,56 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Em 23 de junho de 2016.
MARINO KUTIANSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para recape asfáltico da Rua Anciutti Sobrinho em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1027610-12/2015/MCIDADES/CAIXA.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 20/07/2016.
Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 20/07/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati-PR, 28 de junho de 2016.
ANTONIO CARLOS MUCHAM
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Procedimento Licitatório nº 083/2016
O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da "merenda escolar", em atendimento a rede municipal de ensino do município de Iretama - PR, para o período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 11 (Onze) Julho de 2016, às 15:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 345.168,07 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 28 de junho de 2016.
AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 12/07/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã-PR, 27 de junho de 2016
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2016

Licitação Nº 62/2016 - Tomada de Preços Nº 08/2016. Contratante: Municipio de Japurá. Contratado: Pavitec Pavimentação Asfáltica EIRELLI - EPP - CNPJ 17.330.640/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, CONFORME PROCESSO 1025210-02/2015 - CONVÊNIO 820122. VALOR GLOBAL: R$ 487.304,11 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Onze Centavos). Prazo de Vigência: A vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2016

Licitação Nº 63/2016 - Tomada de Preços Nº 09/2016. Contratante: Municipio de Japurá. Contratado: LEPAVI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 73.448.664/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, PROCESSO 023345-47/2015 - CONVÊNIO 822919 - SICONV. VALOR GLOBAL: R$ 389.434,65 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2016

Licitação Nº 64/2016 - Tomada de Preços Nº 10/2016. Contratante: Municipio de Japurá. Contratado: LEPAVI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 73.448.664/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME PROCESSO 1026746-88/2015 - CONVÊNIO 822585 - SICONV. VALOR GLOBAL: R$ 242.252,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos). Prazo de Vigência: A vigência será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/07/2016.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2016.
HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 110/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP - 0110/2016 - Aquisição de material escolar.
O Edital poderá ser obtido através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 27 de junho de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Processo Administrativo Nº 135/2016
No Pregão Presencial nº 75/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 24 de junho de 2016, Seção 3, Página 187, o item 2 - DA PARTICIPAÇÃO, 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, 5 - DA HABILITAÇÃO-ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Permanecem inalteradas as datas e horários de abertura e recebimento dos envelopes, bem como os demais itens do referido edital.

Marialva-PR, 27 de junho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Processo Administrativo Nº 141/2016. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição de peças e serviços em auto elétrica nos veículos da frota municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 13 de julho de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 13 de julho de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 27 de junho de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Processo Administrativo Nº 138/2016. Objeto: Contratação de profissional médico com especialidade na área de Otorrinolaringologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 15 de julho de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de julho de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 24 de junho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016062900210

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 21 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 11 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

24	DISCO FREIO DIANT. KOMBI	unidad	20	200,00	4.000,00
25	ROLAMENTO EXT. RODA TRAS. KOMBI	unidad	10	80,00	800,00
26	ROLAMENTO INT. RODA TRAS. KOMBI	unidad	10	80,00	800,00
27	RETENTOR RODA DIANT. KOMBI	unidad	20	20,00	400,00
28	RETENTOR RODA TRAS. KOMBI	unidad	20	20,00	400,00
29	ENGRENAGEM RÉ	unidad	5	100,00	500,00
30	GARFO RE*	UN	5	70,00	350,00
31	JG. JUNTA CAMBIO*	UN	10	30,00	300,00
32	CORREIA DENTADA KOMBI AR	unidad	4	75,00	300,00
33	POTENCIOMETRO*	UN	3	1.000,00	3.000,00
34	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	unidad	4	150,00	600,00
35	MANIVELA VIDRO KOMBI	PEÇAS	10	45,00	450,00
36	CAVALETE FREIO A DISCO	unidad	8	350,00	2.800,00
37	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	unidad	6	100,00	600,00
38	JG. PINO CENTRAL	unidad	5	150,00	750,00
39	JG. PALHETA	unidad	10	60,00	600,00
40	JG. PINO SUSPENSÃO	unidad	10	180,00	1.800,00
41	BRAÇO SUSPENSÃO;;;;	UN	10	260,00	2.600,00
42	MAQUINA VIDRO	unidad	14	100,00	1.400,00
43	CABO FREIO DE MÃO KOMBI;;;;;;	Unidad	10	48,00	480,00
44	JG. PALHETA KOMBI	unidad	10	60,00	600,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (um) dia, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 30 km (trinta quilômetros) do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa

000060

Retificação

Pregão Presencial nº. 79/2016

Por força deste ato, fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 79/2016, o descritivo dos itens nº 25 e 26 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 06 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

o evento.

necessárias à instalação e execução de ata o art. 1.º desta Lei, assim como a utos devidos em razão dos mesmos, são ento.

de impostos, taxas ou quaisquer outros iras ou eventos similares deverá ser requerimento da respectiva licença, sob o.

ótese, mesmo no caso de indeferimento recolhidos aos cofres públicos serão

ão Municipal, na ausência isolada ou em refere o art. 4.º desta Lei, deixará de , a licença para a realização da feira ou o quando tal realização, a seu critério, me prejudicial à economia do Município.

ção de feiras e eventos similares, de que destinado espaço para os representantes es órgãos:

al de Saúde (Vigilância Sanitária);

al de Tributação (Posto de Fiscalização).

cultura e Meio Ambiente.

m desses, deverá ser destinado espaço Clínica Médica, que deverá contar com onal médico, custeados pelo promotor da para o atendimento dos participantes e do o período de realização do evento,

ado para deslocamento de pacientes

mente vedada, nas feiras e eventos sta Lei, a comercialização dos seguintes

correl

garros qualquer procedência;

s, no atacado ou no varejo;

munições;

rios de contrabando ou descaminho, bem ilegalmente ("pirateados").

produtos descritos neste artigo que forem da nos locais de realização de feiras ou s e destruídos na forma da legislação em sentação criminal contra os responsáveis.

tese de comercialização de produtos adas fielmente as normas vigentes na

ndo de feiras ou eventos similares onde se e/ou perecíveis e / ou sujeitos a prazo de sanitárias municipais exercer constante e obre a origem, fabricação, preparação e osição dos mesmos.

ores de feiras ou eventos similares serão s danos decorrentes das relações de ntes e os consumidores.

tores e participantes de feiras ou eventos ação de produtos e/ou serviços nas vias de prepostos, seja através de vendedores

ão de feiras ou eventos similares sem a com o respeito aos termos desta Lei,

evento pela Administração Pública, bem o(s) infrator(es), no importe de R$1.000,00 3.000,00 (três mil reais) por promotor ou tência da irregularidade, e na apreensão tinadas à comercialização, ficando o(s) o ou participação de novos eventos pelo tir da constatação da infração.

multas em destaque no presente artigo icando-se o índice estipulado no Código

, exposições ou demais eventos não m regidos pelas normas da legislação

ra em vigor na data de sua publicação.

icipal de Marialva-Pr., em 06 de julho de

R SILVESTRE

ito Municipal

- Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Nº 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 06 de Julho de 2016.

LIZETE Aparecida SCHELBAUER DA C. DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA DONA SINHÁ, Nº 510 FONE: (44) 3250-1935
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SÚMULA: Aprovar Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09

Considerando a deliberação Plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar, para o ano de 2016;
Art. 2º- Está resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 05 de julho de 2016.

Presidente do CMAS
Marines Borges da Rocha Fassina

000061

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

Retificação

Pregão Presencial nº. 79/2016

Por força deste ato, fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 79/2016, o descritivo dos itens nº 25 e 26 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 06 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

000062

Pr. Recebimento das Propostas: até 22 de julho de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 22 de julho de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 6 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 79/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 29 de junho de 2016, Seção 3, Página 210, o objeto da licitação para "Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal", e no edital o item 25 e 26 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-PR, 6 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de três notebooks e quatro aparelhos de ar condicionado, para os CMEIS do Município com recursos do Programa "Brasil Carinhoso", valor máximo de R$ 15.550,00, devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 22 de Julho de 2016, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal, 5 de julho de 2016.
ADILTO LUIS FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de tecidos para realizações de eventos, festividades e comemorações em atendimento aos departamentos do município.
Regime de Execução: Menor preço por Item
Data Abertura: 20 de julho de 2016, as 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 045/2016, Menor Preço "global", para a aquisição de material permanente, sendo: condicionadores de ar para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Incentivo Financeiro firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minuto) do dia 21 (vinte e um) de julho de 2016 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente e/ou no site da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná - WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity-PR, 7 de julho de 2016.
EDNÉA BUCHI BATISTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: Contratado: ROZANA KORCZAK, contrato: 43/2016 - sendo os itens: 47, 39, 16, 06, 48, 42 e 11 - Valor Total: R$ 19.991,57 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); RENATOI MATIA, contrato: 51/2016 - sendo os itens: 16 - Valor Total: R$ 19.989,90 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); MARLI PORTES BUENO KORCZAK, contrato: 45/2016 - sendo os itens: 16, 42, 06, 38, 48, 20 e 11 - Valor Total: R$ 19.989,36 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); JOSÉ APARECIDO FLÁVIO, contrato: 44/2016 - sendo os itens: 55 e 56 - Valor Total: 19.999,67 (de4zenove mil reais novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); JOÃO CARLOS ROSSA, contrato: 46/2016 - sendo os itens: 06, 01, 02, 19, 07, 47, 39, 48 e 03 - Valor Total: R$ 19.997,51 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); IVONETE TORRES DE OLIVERA, contrato: 53/2016 - sendo os itens: 35, 06, 48, 22, 21, 15, 55 e 51 - Valor Total: R$ 19.999,04 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); HÉLIO LUIZ DE SOUZA, contrato: 48/2016 - sendo os itens: 01, 03, 10, 22, 31, 43, 47 e 55 - Valor Total R$ 19.996,86 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); EVA PASCOALINA DE VICENTE, contrato: 52/2016 - sendo os itens: 40 e 55 - Valor Total R$ 19.998,90 (dezenove mil novecentos noventa e oito reais e noventa centavos); EUTÍMIO ALCANTARA FIGUEIREDO, contrato: 47/2016 - sendo os itens: 42 e 16 - Valor Total: 19.986,37 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA, contrato: 42/2016 - sendo os itens: 55, 42 e 16 - Valor Total R$ 19.993,71 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); APARECIDA TOLEDO , contrato: 54/2016 - sendo os itens: 17, 23, 43, 51, 03, 56, 26 e 24 - Valor Total R$ 19.991,58 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos); ANTÔNIO GONÇALVES, contrato: 50/2016 - sendo os itens: 25, 52,m 07, 09 e 14 - Valor Total R$ 17.226,08 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos); IDELSON FERNANDES DOS SANTOS, contrato: 49/2016 - sendo os itens: 52, 06, 07, 22, 09 e 25 - Valor Total: R$ 19.965,63 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Prazo: 06 meses após a assinatura do contrato. Peabiru/PR, 09 de junho de 2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAPUDE LTDA - M E, contrato: 56/2016, sendo o lote I - Valor Total: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais); I.SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, contrato: 55/2016, sendo o lote IV - Valor Total: R$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais); L. C. F. SANTOS - EPP, contrato: 57/2016, sendo o lote II - Valor R$ 66.843,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE. Prazo: 06 meses após a assinatura do contrato. Peabiru/PR, 13 de junho de 2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2016

O Prefeito Municipal de Peabiru-PR, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 32.329,03 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e três centavos) à empresa PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.241.773/0001-46, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2016, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO IV, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Peabiru-PR, 29 de junho de 2016.
CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço - Global por Lote , para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de um barracão em alvenaria para reciclagem de resíduos sólidos para o Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio FUNASA Nº0434/2013/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Perobal, Estado do Paraná. Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quinta-Feira, 14 de julho de 2016. Horário: 14:00 horas Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 20 de junho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2016

O município de Porto Rico - Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que aos Dezenove dias do mês de Julho de 2016 será aberta a licitação, sob modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO, do tipo Menor Preço Unitário Por Item, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2461/2015 e Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014 e Lei 8666/93, a fim de escolher a melhor proposta.

OBJETIVO: contratação de empresas para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Porto Rico-PR, especificamente ao posto de saúde NIS II referente À PROPOSTA APROVADA Nº 09267.309000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:30min do dia 07/07/2016 até as 08:00min do dia 19/07/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:01min até as 09:00min do dia 19/07/2016. . Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:01min do dia 19/07/2016.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2016

O município de Porto Rico - Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que aos Vinte dias do mês de Julho de 2016 será aberta a licitação, sob modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO, do tipo Menor Preço Unitário Por Item, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2461/2015 e Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014 e Lei 8666/93, a fim de escolher a melhor proposta.

OBJETIVO: contratação de empresas para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de PORTO RICO, especificamente ao hospital municipal Nossa Senhora dos Navegantes referente à proposta aprovada Nº 09267.309000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:30min do dia 07/07/2016 até as 08:00min do dia 20/07/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:01min até as 09:00min do dia 20/07/2016. . Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:01min do dia 20/07/2016.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2016

O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 20/07/2016 (Quarta-feira) às 15h30m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculo automotor zero km, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Porto Rico, estado do Paraná, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09267.309000/1140-02 devidamente aprovado pelo ministério da saúde, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatorio.

DATA/HORA: 20 de julho de 2016, às 15:30 horas.

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, centro, Porto Rico - Pr.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br.

Porto Rico - PR, 6 de julho de 2016.
ELIZEU MIRANDA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016070800223

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações.
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das Associações de Moradores da Sede e Interior do Município.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 22 de julho de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de julho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

61222/2016

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016. Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 79/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 29 de junho de 2016, Página 24, o objeto da licitação para "Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal", e no edital o item 25 e 26 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, 06 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

61084/2016

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de REFORMA e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO BERNARDI, localizada na Rua Cotovia do Campo, nº 594, Lote 000, Quadra 086, Zona 43, Conjunto Habitacional Sanenge, nesta cidade de Maringá - PR - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

61160/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 023/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização e manutenção de rede de comunicação, manutenção e recuperação de porta focos ciclo visual, manutenção de interfaces i e corretiva emergencial de controladores ele acidentes ou vendavais e outros fatos da Secretaria Municipal de Transportes e Segura da Secretaria Municipal de Recursos Materi SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 09:0 de agosto de 2016. Abertura das propostas: às mês de agosto de 2016, na Diretoria de Lici 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O e através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal

Carlos Roberto P
Prefeito Munici

61152/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 025/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços relacionados a bombas injetoras, bicos injetores, "Common Rail", turbinas e limpeza de tanques e elétrica de sistemas em geral e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 12 (doze) do mês de agosto de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 12 (doze) do mês de agosto de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

61156/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 026/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação de Centro municipal de Educação Infantil CMEI - Dulse Telles Ferreira, localizado na Rua Pion. José Moreschi, nº 229, Lote 01, Quadra 20, Zona 16, Jardim Diamante – Maringá/PR - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 12 (doze) do mês de agosto de 2016. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 12 (doze) do mês de agosto de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

61158/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Pneus; Câmaras de Ar e Protetor para Pneus, visando o atendimento de necessidades da Gerência de Manutenção da Oficina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2016. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

61124/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2016-PMM
em 06 de Julho de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Veículos de Passeio e Adaptados, Vans, Chassi e Carroceria para Ônibus, Caminhão Leve, Trator, para Atendimento das Secretarias e Órgãos das necessidades das Secretarias e Órgãos ingá, por solicitação da Secretaria Municipal imento e Logística - SEMAT. Entrega dos lo dia 22 (vinte e dois) do mês de julho de 08:45 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês le Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – O edital completo estará disponível através ortal transparência.

os Roberto Pupin
feito Municipal

61129/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 472982616
Documento emitido em 22/07/2016 08:44:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9736 | 08/07/2016 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assunto **Edital Retificado Pregão 79/2016**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <cesarbiaji@hotmail.com>, <wilmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com>, <leonardo_pequeno@outlook.com>

Data 2016-07-06 15:21

roundcube

000063

- Pregão 79-2016.rar (1,4 MB)

Retificação

Pregão Presencial nº. 79/2016

Por força deste ato, fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 79/2016, o descritivo dos itens nº 25 e 26 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 06 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

--

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-07-04 11:49

Prioridade Normal

000061

Edital Baixado
Edital: Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencente
Razão Social: 1683-monumento auto peças
CNPJ: 05.877.792/0001-09
Endereço: rua manoel chamorro n23
Cidade: marialva Estado:pr
Telefone: 3014-1466 Fax:
Contato: 9803-1313
Email: cesarbiaji@hotmail.com

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-07-05 13:37

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencente
Razão Social: 1698-Wilson cividanes funilaria e auto peças
CNPJ: 10.280.243/0001-84
Endereço: rua campos sales 320 c
Cidade: marialva Estado:pr
Telefone: 30145005 Fax:30145001
Contato: wilson ou renato
Email: willmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000065

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1803 EM 21/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjio (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

000066

ANEXO V

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº 79 /2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **79/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 21de julho2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000067

Nome Empresarial
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0636490-5	10.280.243/0001-84	30/07/2008	11/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CAMPO SALES, 320 - SALA C, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/06/2010 Número: 20106348019
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
WILSON CIVIDANES

Identidade: 1.251.064-0,SSP/PR **CPF:** 348.946.759-00

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Universal

MARINGÁ - PR, 27 de junho de 2016

16/438899-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/07/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106364905	XXXXXXXXXXXXX

000063

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.900-000	6301

MUNICIPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CAMPO SALES	320

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA C	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária: 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	10280243000184	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/06/2010	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
22/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 20106348019
Protocolo: 10/634801-9, DE 21/06/2010
Empresa:41 1 0636490 5
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001787900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/07/16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES — 000069

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA MAURICIO MANSANO MAGO	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária: 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/07/2008	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.735-PR
RG: 1.482.954-7-PR
30/07/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2008
SOB NÚMERO: 41106364905
Protocolo: 08/324564-2, DE 24/07/2008
WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PR1200800491730

ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/08/16

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, 320-C Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

000070

ANEXO II
Pregão Presencial nº 79/2016

RAZÃO SOCIAL: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
CNPJ Nº: 10.280.243/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAMPOS SALES, 320-C, CENTRO, MARIALVA - PR
TELEFONES: 0xx44 3014-5005
E-MAIL: wilmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de peças para veículos leves, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 79/2016**

LOTE 1 - KOMBI 87
Valor Máximo do Lote R$-33.451,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E UM REAIS)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	CAIXA SATELITE	PEÇA	VW	250,00	250,00
2	1	JG. PLANETARIA	PEÇA	VW	228,00	228,00
3	2	EMBUCHAMENTO COMPLETO KOMBI	PEÇA	VW	1.000,00	2.000,00
4	4	BRAÇO SUP, SUSPENSÃO	PEÇA	VW	240,00	960,00
5	4	JG. PINO SUSPENSÃO	PEÇA	VW	150,00	600,00
6	2	JG. PINO CENTRAL	PEÇA	VW	120,00	240,00
7	4	MOLEJO	PEÇA	VW	400,00	1.600,00
8	2	FECHADURA TELE COMANDO	PEÇA	VW	525,00	1.050,00
9	2	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	PEÇA	VW	525,00	1.050,00
10	2	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA KOMBI	PEÇA	VW	840,00	1.680,00
11	2	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	PEÇA	VW	130,00	260,00
12	1	PARA CHOQUE TRASEIRO	PEÇA	VW	450,00	450,00
13	2	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	PEÇA	VW	110,00	220,00
14	6	HOMOCINETICA	PEÇA	VW	400,00	2.400,00

15	2	KIT EMBREAGEM	PEÇA	VW	440,00	880,00
16	2	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	VW	40,00	80,00
17	1	MODULO INJEÇÃO	PEÇA	VW	1.250,00	1.250,00
18	2	BOMBA ELETRICA	PEÇA	VW	350,00	700,00
19	1	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	PEÇA	VW	198,00	198,00
20	1	BATENTE TAMPA TRAS.	PEÇA	VW	200,00	200,00
21	1	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM	PEÇA	VW	130,00	130,00
22	1	TAMPA TRAMBULADOR	PEÇA	VW	148,00	148,00
23	1	LUVA CORREDIÇA	PEÇA	VW	257,00	257,00
24	2	ROLAMENTO LATERAL	PEÇA	VW	70,00	140,00
25	1	ENGRENAGEM RE	PEÇA	VW	93,00	93,00
26	1	GARFO RE	PEÇA	VW	65,00	65,00
27	1	ALAVANCA SELETORA	PEÇA	VW	113,00	113,00
28	2	TAMBOR FREIO	PEÇA	VW	250,00	500,00
29	2	CUBO TRAS.	PEÇA	VW	250,00	500,00
30	6	DISCO FREIO DIANT.	PEÇA	VW	140,00	840,00
31	6	REPARO COMPLETO ESTABELIZADOR	PEÇA	VW	53,00	318,00
32	1	COROA E PINHÃO	PEÇA	VW	1.867,00	1.867,00
33	1	ROLAMENTO PINHÃO	PEÇA	VW	386,00	386,00
34	2	CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	VW	1.596,00	3.192,00
35	2	RETROVISOR	PEÇA	VW	220,00	440,00
36	1	POTENCIOMETRO	PEÇA	VW	1.000,00	1.000,00
37	2	GARFO 1,2,3,4	PEÇA	VW	134,00	268,00
38	1	CORPO SINCRONIZADOR 3A C/LUVA	PEÇA	VW	338,00	338,00
39	2	FAROL	PEÇA	VW	170,00	340,00
40	1	JG. CABO VELAS	PEÇA	NGK	200,00	200,00
41	2	JG. VELAS	PEÇA	NGK	100,00	200,00

42	1	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	BOSCH	320,00	320,00
43	15	FUNILARIA	M.OBRA HORAS	WILMAXS	80,00	1.200,00
44	30	PINTURA	M.OBRA HORAS	WILMAXS	120,00	3.600,00
45	1	TAPEÇARIA	PEÇA	WILMAXS	700,00	700,00
						33.451,00

LOTE 2 - PEÇAS PARA KOMBI

VALOR DO LOTE R$- 76.205,00(SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS

1	6	REGULADOR PRESSÃO KOMBI	PEÇA	VW	500,00	3.000,00
2	10	ACOPLAMENTO CAMBIO KOMBI	PEÇA	VW	100,00	1.000,00
3	5	CILINDRO MESTRE KOMBI	PEÇA	VW	250,00	1.250,00
4	5	SERVO FREIO KOMBI	PEÇA	VW	385,00	1.925,00
5	10	HOMOCINETICA KOMBI	PEÇA	VW	500,00	5.000,00
6	5	EMBUCHAMENTO COMPLETO	PEÇA	VW	1.000,00	5.000,00
7	5	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI AR	PEÇA	VW	320,00	1.600,00
8	4	TRANSFORMADOR IGNIÇÃO KOMBI AGUA	PEÇA	VW	700,00	2.800,00
9	4	BOMBA ELETRICA KOMBI	PEÇA	VW	450,00	1.800,00
10	20	CILINDRO RODA TRAS. KOMBI	PEÇA	VW	75,00	1.500,00
11	4	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA KOMBI	PEÇA	VW	1.200,00	4.800,00
12	4	FECHADURA TELE COMANDO KOMBI	PEÇA	VW	900,00	3.600,00
13	4	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI	PEÇA	VW	900,00	3.600,00
14	8	MOLEJO	PEÇA	VW	500,00	4.000,00
15	6	JG. CABO VELAS KOMBI AR	PEÇA	NGK	200,00	1.200,00
16	4	JG. CABO VELAS KOMBI AGUA	PEÇA	NGK	200,00	800,00
17	4	JG.VELAS KOMBI AGUA	PEÇA	NGK	110,00	440,00
18	4	KIT EMBREAGEM KOMBI AR	PEÇA	VW	440,00	1.760,00
19	8	CUBO TRAS. KOMBI	PEÇA	VW	325,00	2.600,00

20	8	CAMAPANA KOMBI	PEÇA	VW	300,00	2.400,00
21	20	ROLAMENTO EXT.RODA DIANT. KOMBI	PEÇA	VW	60,00	1.200,00
22	20	ROLAMENTO INT.RODA DIANT, KOMBI	PEÇA	VW	80,00	1.600,00
23	20	JUNTA TAMPA VALVULA KOMBI AR	PEÇA	VW	5,00	100,00
24	20	DISCO FREIO DIANT. KOMBI	PEÇA	VW	200,00	4.000,00
25	10	ROLAMENTO EXT.RODA TRAS.. KOMBI	PEÇA	VW	80,00	800,00
26	10	ROLAMENTO INT.RODA TRAS. KOMBI	PEÇA	VW	80,00	800,00
27	20	RETENTOR RODA DIANT. KOMBI	PEÇA	VW	20,00	400,00
28	20	RETENTOR RODA TRAS, KOMBI	PEÇA	VW	20,00	400,00
29	5	ENGRENAGEM RE	PEÇA	VW	100,00	500,00
30	5	GARFO RE	PEÇA	VW	70,00	350,00
31	10	JG. JUNTA CAMBIO	PEÇA	VW	30,00	300,00
32	4	CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	PEÇA	VW	75,00	300,00
33	3	POTENCIOMETRO	PEÇA	VW	1.000,00	3.000,00
34	4	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	PEÇA	VW	150,00	600,00
35	10	MANIVELA VIDRO KOMBI	PEÇA	VW	45,00	450,00
36	8	CAVALETE FREIO A DISOC	PEÇA	VW	350,00	2.800,00
37	6	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PEÇA	VW	100,00	600,00
38	5	JG. PINO CENTRAL	PEÇA	VW	150,00	750,00
39	10	JG. PALHETA	PEÇA	VW	60,00	600,00
40	10	JG. PINO SUSPENSÃO	PEÇA	VW	150,00	1.500,00
41	10	BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇA	VW	260,00	2.600,00
42	14	MAQUINA VIDRO	PEÇA	VW	100,00	1.400,00
43	10	CABO FREIO MÃO KOMBI	PEÇA	VW	48,00	480,00
44	10	JG. PALHETA KOMBI	PEÇA	VW	60,00	600,00

76.205,00

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS.

000074

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria
e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

000075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 79/2016
Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
CNPJ nº 10.280.243/0001-84
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

...MENTO DE LICITAÇÃO E ...
PROTOCOLO Nº 32216
... Entrega dos Envelopes 21/09/16
13:38 Modalidade de Licitação PP
79/16

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria
e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo n º 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº 79/2016

000076

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão PRESENCIAL nº 79/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Wilson Cividanes Funilaria Auto Peças, localizada à Rua Campos Sales 320 C, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 21 de julho de 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

ANEXO IV

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº 79/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças, inscrito no CNPJ nº 10.280.243/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Cividanes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1251064-PR e do CPF nº 348946759-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 21de julho de 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Representante Legal

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000078 Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106364905	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.900-000	6301

MUNICIPIO: MARIALVA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CAMPO SALES	320

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA C	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária: 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	10280243000184	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/06/2010	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
22/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 20106348019
Protocolo: 10/634801-9, DE 21/06/2010
Empresa:41 1 0636490 5
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001787900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/07/16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000079

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA MAURICIO MANSANO MAGO	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/07/2008	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
30/07/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2008
SOB NÚMERO: 41106364905
Protocolo: 08/324564-2, DE 24/07/2008

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PR1200800491730

EM: 15/08/08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000080

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.280.243/0001-84 MATRIZ		30/07/2008

NOME EMPRESARIAL WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILMAXS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CAMPO SALES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTANETMARR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3015-3305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **10:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

000081

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90452437-93	10.280.243/0001-84	08/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS**
Título do Estabelecimento	**WILMAXS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA CAMPOS SALES, 320, SALA C - CENTRO - CEP 86990-000** **FONE: (44) 3015-3333 - FAX: (44) 3015-3333**
Município de Instalação	**MARIALVA - PR, DESDE 08/2008**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2008**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**348.946.759-00**	**WILSON CIVIDANES**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 30/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90452437-93

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2016 11:02:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME
CNPJ: 10.280.243/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:50 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.
Código de controle da certidão: **CF09.77C7.A699.A8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000083

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014937376-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.280.243/0001-84**
Nome: **WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/07/2016 09:38:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000084

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 07/07/2016
Data de Vencimento: 06/08/2016

N.º da Certidão: 3193/2016
Código de Autenticação: 0737625987641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.280.243/0001-84
Requerente: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PECAS ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.280.243/0001-84
Nome: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 320 SALA C - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 07 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000087

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **WILSON CIVIDANES FUNILARIA AUTO PEÇAS ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **10.280.243/0001 – 84.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 28 de Junho de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h09m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.09.16

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

ANEXO VI

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 141/2016
Edital de Pregão Presencial nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 21 de julho de 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
CNPJ 10.280.243/0001-84

000089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 79/2016
Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
CNPJ nº 10.280.243/0001-84
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 322116
Data da Entrega dos Envelopes 21/07/16
Hora 13:38 Modalidade de Licitação PP
79/16
VISTO

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria
RUA CAMPOS [illegible]
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 79 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
21/07/2016 14:00	**21/07/2016**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço Global**

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Objeto
Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal

Processo
/

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos o envelope de Proposta de Preço. Após a análise da proposta e julgados os preços e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
10.280.243/0001-84 **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME**	MICROEMPRESA	1251064-0 SSP/PR WILSON CIVIDANES	348.946.759-00

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 79 / 2016

Lote 1 — Qtde Itens: 45 — **KOMBI 87**

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	Status
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	33.451,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
		1º Rodada	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	33.451,00
		Conclusão	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	33.451,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote 2 — Qtde Itens: 44 — **PEÇAS PARA KOMBIS**

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	Status
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	76.205,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
		1º Rodada	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	76.205,00
		Conclusão	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	76.205,00 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 79 / 2016

Lote 1 — Qtde Itens: 45 — **KOMBI 87**

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	33.451,00	33.451,00	Arrematante

Lote 2 — Qtde Itens: 44 — **PEÇAS PARA KOMBIS**

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	76.205,00	76.205,00	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 79 / 2016

Lote: 1 Qtde Itens: 45 Valor do Lote: **33.451,00** Economicidade: **17,20 %**

Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Qtde Itens: 44 Valor do Lote: **76.205,00** Economicidade: **1,09 %**

Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 79 / 2016

10.280.243/0001-84 - WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	45	KOMBI 87	33.451,00
2	44	PEÇAS PARA KOMBIS	76.205,00

Quantidade de Lotes: **2** Quantidade de Itens: **89** Total da Empresa: **R$ 109.656,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 109.656,00**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

10.280.243/0001-84 - WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME
348.946.759-00 - WILSON CIVIDANES

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no ***Pregão nº 79/2016****, para aquisição, de Peças e Serviços de Funilaria, Pintura e Tapeçaria, destinados a Manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota Municipal.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº **79/2016** (Lei nº 10.520/2002), com o objetivo de adquirir, *Peças e Serviços de Funilaria, Pintura e Tapeçaria, destinados a Manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota Municipal.*, autorizada pelo ofício nº 141/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 01 de julho de 2016 nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 21 de julho de 2016, as 14:00hs, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS – ME.** Na mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentada e os documentos constantes dos incisos do

artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS – ME.**, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 22 de julho de 2016.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 79/2016 – P.M.M
Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal

Em Sessão Pública realizada no dia 13 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 79/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.280.243/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.656,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 79/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 79/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25/07/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 178/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 59, CENTRO, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.280.243/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wilson Cividanes, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 348.946.759-00 e da Cédula de Identidade RG nº 1251064, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1 – KOMBI 87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAIXA SATELITE*	UN	1,00	250,000	250,00	VW
2	JG. PLANETARIA	UN	1,00	228,000	228,00	VW
3	EMBUCHAMENTO COMPLETO*	UN	2,00	1.000,000	2.000,00	VW
4	BRAÇO SUP.SUSPENSÃO*	UN	4,00	240,000	960,00	VW
5	JG. PINO SUSPENSÃO*	UN	4,00	150,000	600,00	VW
6	JG. PINO CENTRAL*	UN	2,00	120,000	240,00	VW
7	MOLEJO*	UN	4,00	400,000	1.600,00	VW
8	FECHADURA TELE COMANDO	UN	2,00	525,000	1.050,00	VW
9	FECHADURA PORTA CORREDIÇA*	UN	2,00	525,000	1.050,00	VW
10	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA*	UN	2,00	840,000	1.680,00	VW
11	FECHADURA PORTA DIANTEIRA;;;;;	UN	2,00	130,000	260,00	VW
12	PARA CHOQUE TRASEIRO;;;;	UN	1,00	450,000	450,00	VW
13	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA;;;;;	UN	2,00	110,000	220,00	VW
14	HOMOCINETICA*	UN	6,00	400,000	2.400,00	VW
15	KIT EMBREAGEM	UN	2,00	440,000	880,00	VW

16	FILTRO COMBUSTIVEL/	UN	2,00	40,000	80,00	VW
17	MODULO INJEÇÃO;;;;	UN	1,00	1.250,000	1.250,00	VW
18	BOMBA ELETRICA	UN	2,00	350,000	700,00	VW
19	FECHADURA TAMPA TRAS.	UN	1,00	198,000	198,00	VW
20	BATENTE TAMPA TRAS.	UN	1,00	200,000	200,00	VW
21	ROLAMENTO TREM ENGRENAGEM*	UN	1,00	130,000	130,00	VW
22	TAMPA TRAMBULADOR*	UN	1,00	148,000	148,00	VW
23	LUVA CORREDIÇA*	UN	1,00	257,000	257,00	VW
24	ROLAMENTO LATERAL*	UN	2,00	70,000	140,00	VW
25	ENGRENAGEM RE*	UN	1,00	93,000	93,00	VW
26	GARFO RE*	UN	1,00	65,000	65,00	VW
27	ALAVANCA SELETORA*	UN	1,00	113,000	113,00	VW
28	TAMBOR FREIO*	UN	2,00	250,000	500,00	VW
29	CUBO TRAS;;;;	UN	2,00	250,000	500,00	VW
30	DISCO FREIO DIANT.;;;;	UN	6,00	140,000	840,00	VW
31	REPARO COMPLETO ESTABELIZADOR	UN	6,00	53,000	318,00	VW
32	COROA E PINHÃO**	UN	1,00	1.867,000	1.867,00	VW
33	ROLAMENTO PINHÃO*	UN	1,00	386,000	386,00	VW
34	CAIXA DIREÇÃO*	UN	2,00	1.596,000	3.192,00	VW
35	RETROVISOR*	UN	2,00	220,000	440,00	VW
36	POTENCIOMETRO*	UN	1,00	1.000,000	1.000,00	VW
37	GARFO 1, 2, 3, 4;;;;	UN	2,00	134,000	268,00	VW
38	CORPO SINCRONIZADOR 3A C/LUVA	UN	1,00	338,000	338,00	VW
39	FAROL;;;;	UN	2,00	170,000	340,00	VW
40	JG. CABO VELAS;;;;	UN	1,00	200,000	200,00	VW
41	JG. VELAS;	UN	2,00	100,000	200,00	VW
42	BOBINA IGNIÇÃO	UN	1,00	320,000	320,00	VW
43	FUNILARIA	HORA	15,00	80,000	1.200,00	VW
44	.Pintura	HORA	30,00	120,000	3.600,00	VW
45	TAPEÇARIA	UN	1,00	700,000	700,00	VW

000097

LOTE 2 – PEÇAS PARA KOMBIS

1	REGULADOR PRESSÃO KOMBI	unidad	6,00	500,000	3.000,00	VW
2	ACOPLAMENTO CAMBIO KOMBI	unidad	10,00	100,000	1.000,00	VW
3	CILINDRO MESTRE KOMBI	unidad	5,00	250,000	1.250,00	VW
4	SERVO FREIO KOMBI	unidad	5,00	385,000	1.925,00	VW
5	HOMOCINETICA KOMBI	unidad	10,00	500,000	5.000,00	VW
6	EMBUCHAMENTO COMPLETO*	UN	5,00	1.000,000	5.000,00	VW
7	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI AR	unidad	5,00	320,000	1.600,00	VW
8	TRANSFORMAÇÃO IGNIÇÃO KOMBI AGUA	unidad	4,00	700,000	2.800,00	VW
9	BOMBA ELETRICA KOMBI	unidad	4,00	450,000	1.800,00	VW
10	CILINDRO RODA TRAS. KOMBI	unidad	20,00	75,000	1.500,00	VW
11	DOBRADIÇA PORTA CORREDIÇA KOMBI	unidad	4,00	1.200,000	4.800,00	VW
12	FECHADURA TELE COMANDO KOMBI	unidad	4,00	900,000	3.600,00	VW
13	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI	unidad	4,00	900,000	3.600,00	VW
14	MOLEJO*	UN	8,00	500,000	4.000,00	VW
15	JG. CABO VELAS KOMBI AR	unidad	6,00	200,000	1.200,00	NGK
16	JG. CABO VELAS KOMBI AGUA	unidad	4,00	200,000	800,00	NGK
17	JG VELAS KOMBI AGUA	unidad	4,00	110,000	440,00	NGK
18	KIT EMBREAGEM KOMBI AR	unidad	4,00	440,000	1.760,00	VW
19	CUBO TRAS. KOMBI	unidad	8,00	325,000	2.600,00	VW
20	CAMPANA KOMBI	unidad	8,00	300,000	2.400,00	VW
21	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	20,00	60,000	1.200,00	VW
22	ROLAMENTO INT. RODA DIANT. KOMBI	unidad	20,00	80,000	1.600,00	VW
23	JUNTA TAMPA VÁLVULA KOMBI AR	unidad	20,00	5,000	100,00	VW
24	DISCO FREIO DIANT. KOMBI	unidad	20,00	200,000	4.000,00	VW
25	ROLAMENTO EXT. RODA TRAS. KOMBI	unidad	10,00	80,000	800,00	VW
26	ROLAMENTO INT. RODA TRAS. KOMBI	unidad	10,00	80,000	800,00	VW
27	RETENTOR RODA DIANT.	unidad	20,00	20,000	400,00	VW

	KOMBI					
28	RETENTOR RODA TRAS. KOMBI	unidad	20,00	20,000	400,00	VW
29	ENGRENAGEM RÉ	unidad	5,00	100,000	500,00	VW
30	GARFO RE*	UN	5,00	70,000	350,00	VW
31	JG. JUNTA CAMBIO*	UN	10,00	30,000	300,00	VW
32	CORREIA DENTADA KOMBI AR	unidad	4,00	75,000	300,00	VW
33	POTENCIOMETRO*	UN	3,00	1.000,000	3.000,00	VW
34	TENSOR CORREIA DENTADA KOMBI AGUA	unidad	4,00	150,000	600,00	VW
35	MANIVELA VIDRO KOMBI	PEÇAS	10,00	45,000	450,00	VW
36	CAVALETE FREIO A DISCO	unidad	8,00	350,000	2.800,00	VW
37	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	unidad	6,00	100,000	600,00	VW
38	JG. PINO CENTRAL	unidad	5,00	150,000	750,00	VW
39	JG. PALHETA	unidad	10,00	60,000	600,00	VW
40	JG. PINO SUSPENSÃO	unidad	10,00	150,000	1.500,00	VW
41	BRAÇO SUSPENSÃO;;;;	UN	10,00	260,000	2.600,00	VW
42	MAQUINA VIDRO	unidad	14,00	100,000	1.400,00	VW
43	CABO FREIO DE MÃO KOMBI;;;;;;	Unidad	10,00	48,000	480,00	VW
44	JG. PALHETA KOMBI	unidad	10,00	60,000	600,00	VW

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **79/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 109.656,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação

exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (uma) hora, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 05 (cinco) km do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

5.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2. A entrega dos serviços de funilaria, pintura e tapeçaria será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas *para a Prefeitura* Municipal.

5.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.3 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.3.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.32 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.4 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.6 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.6.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.6.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.6.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 *Solicitar a cópia* da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - *São motivos para a* rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI *do parágrafo anterior*;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 25 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veículos Kombi, pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 79/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-109.656,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.003.499/0001-90)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.364,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 97.542.313/0001-03)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-46.689,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G.D.C. DA SILVA COSTA - ARAPONGAS - EPP. (CNPJ/MF: 08.721.728/0001-21)
OBJETO : Aquisição de EPI's, maquinas, ferramentas e lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 77/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, destinados a manutenção dos veiculos Kombi, pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 79/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-109.656,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax 44-3250144
E-mail:pmpcbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1882/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 01/08/2016, o Senhor ***ANTONIO DE SOUZA FILHO***, portador da Carteira de Identidade RG 1.683.969SSP/Pr., ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO(GOA-PT)** do Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipal, constante da Lei Municipal nº853/2012, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS(Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 25 de Julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016-SMSA
Pregão Presencial Nº 013/2016-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIP
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Em
outr

O P
de s
pelo

Decreta

Artigo
Adicional Suplementar, no Orçamento G
thousand eight hundred six and xx /
Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETAR
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MU
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTEN
183 - 4.4.90.52.00.00 01304 EQUIPAM

Artigo
pelo artigo anterior, na forma do disposto
Excesso de Arrecadação;
Receita:2.2.1.5.01.02.00.00 Font

Artigo
publicação, revogadas as disposições em

Edifício d
Paraná, em 25 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNIC
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decr

Artig
Especial, no Orçamento Geral do M
thousand and xx / 100), destinado ao

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRET
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUT
601 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCI
PESSO
602 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIG

Artig
pelo artigo anterior, na forma do dispo
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.1.33.99.01.00 F

Art
publicação, revogadas as disposições

Edifício
Paraná, em 25 de julho de 2016.

PREFEITURA MUN
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Dec

Art
Adicional Suplementar, no Orçamen
hundred eighty-five thousand sev
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSES
03.001.00.000.0000.0.000. GABI
03.001.02.062.0002.2.004. MANU
27 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDE
04.000.00.000.0000.0.000. ASSES
04.001.00.000.0000.0.000. GABI
04.001.04.121.0002.2.005. MANU
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTR
JURÍD
05.000.00.000.0000.0.000. SECRE
05.004.00.000.0000.0.000. DIVIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANU
MUNI
68 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATE
72 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTR
JURÍD
06.000.00.000.0000.0.000. SECRE
06.002.00.000.0000.0.000. DIVIS
06.002.04.129.0002.2.017. MANU
96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTR
JURÍD
06.002.28.846.0012.2.012. CONT
101 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRI
07.000.00.000.0000.0.000. SECRE